



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 069 / 2015

Processo Administrativo n.º 13/10/38444

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 41

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 41**, inscrita no CNPJ sob nº 05.054.760/0001-03, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 33 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Quadro branco 0,60x0,45 moldura madeira	02	31,60
02	Quadro escolar 0,60x0,40 Souza	01	7,99
03	Quadro de aviso 0,60x0,45 cortiça replac prata	03	63,90
04	Rádio Philips CD MP3	02	358,00
05	DVD Player AMvox AMD 275USB	02	199,80
06	Relógio Solomon 6145 Marfim	01	11,90
07	DVD SD 4070	01	139,00
08	Suporte T SBRP 130	01	148,00
09	TV 37 LCD Samsung	01	1.598,00
10	Máquina de Costura portátil Janome 2008	01	385,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 2.943,19 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 33 do processo em epígrafe.


QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 18 MAIO 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 41

MARTA B. DE ASSIZ DOMINGUES
Diretora Educacional
RG 25.160.436-6

Representante Legal: *Marta B. de Assiz Domingues*
RG nº 25.160.436-6
CPF nº 158.126.958-73